



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 121/2014

Jucás - CE, 21 de Novembro de 2014.

APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA A SER DESENVOLVIDO NO PERÍODO DE 2015 A 2025, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e Adolescência a ser desenvolvido no período de 2015 a 2025, com ações nas políticas públicas nos três eixos:

- a) **EIXO 1** - Gestão de Espaços para Atendimento de qualidade às crianças e adolescentes;
- b) **EIXO 2** - Investimento em Políticas Públicas;
- c) **EIXO 3** - Participação Popular no controle Social de Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes; e
- d) **EIXO 4** - Gestão da Política Municipal para a Infância E Adolescência.

Parágrafo Único: O Plano citado no caput deste artigo, foi elaborado pelas Secretarias Municipal de Educação, de Esporte e Juventude, Saúde, Assistência Social, Governo, Finanças, Agricultura, Cultura e de Apoio às Comunidades, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Prefeito Amigo da Criança e a Representação Jovem, nos termos do Anexo desta Lei, que dela é parte integrante.

Art. 2º. O Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Jucás, na forma do Anexo desta Lei, atende às determinações constantes do Programa Prefeito Amigo da Criança, que se fundamenta no compromisso dos dirigentes municipais em priorizar a infância e a juventude em sua gestão e avançar na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Bairro São Matheus- Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 21 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal de Jucás

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Bairro São Matheus- Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com